



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/19

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017”.

MAX LEONARDO DEFINE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 76, inciso II, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Orlandia, desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-006842.989.16, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orlandia-Sp.,

02 de Setembro de 2019

Max Leonardo Define Neto

Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 005/19

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal para criar uma Comissão Permanente de Proteção da Mulher e uma Comissão Permanente de Proteção dos Animais.

MAX LEONARDO DEFINE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia acrescido dos incisos VII e VIII, nos seguintes termos:

(...)

VII – Proteção da Mulher;

VIII – Proteção dos animais;

Art. 2º Fica o Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia acrescido dos incisos VI e VII, nos seguintes termos:

Art. 61

(...)

VII - São atribuições da Comissão de Proteção dos animais:

a) acompanhar e fiscalizar a prática de maus tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

b) a fiscalização deverá compreender os atos praticados por particulares, entes públicos, quanto ao zelo e proteção dos animais;

c) assegurar o efetivo cumprimento do mecanismo de proteção dos animais, visando:

1) à manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade a defesa e preservação para as futuras gerações;

2) fomentar o controle da natalidade de cães e gatos, permitindo a amplitude na educação da comunidade;

3) Impedir quaisquer atos lesivos ou cruéis contra a saúde dos animais, devendo ser garantidos todos os meios de coibir ações que possam submetê-los a torturas, sofrimento físico ou comportamentos degradantes e antinaturais;

d) promover, no âmbito do Poder Legislativo Local, a divulgação de estudos e pesquisas, além da discussão através de seminários, palestras e encontros, para a abordagem do tema que envolvam o debate de leis protetivas dos animais e do Sistema de Garantia de Direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar do animal;

e) receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município de Orlandia e apurar sua procedência, providenciando junto às autoridades competentes as responsabilidades;

VIII - São atribuições da Comissão de Proteção das mulheres:

a) acompanhar e fiscalizar a prática de atos de maus tratos, violência e crueldade de mulheres na cidade de Orlandia;

b) assegurar o efetivo cumprimento do mecanismo de proteção das mulheres, visando ao apoio e ao incentivo à denúncia por violência doméstica ou familiar;

c) promover, no âmbito do Poder Legislativo local, a divulgação de estudos e pesquisas, além da discussão através de seminários, palestras e encontros, para a abordagem do tema que envolvam o debate de leis protetivas das mulheres, convidando inclusive autoridades que possam discursar sobre o tema;

d) receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Orlandia e apurar sua procedência, providenciando junto às autoridades competentes as responsabilizações respectivas.

ORLANDIA-SP., 02 DE SETEMBRO DE 2019

MAX LEONARDO DEFINE NETO

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na Lei Orgânica do Município de Orlandia; na Lei Complementar nº 3.823/2011; na Lei Complementar nº 28/2017; na Lei Complementar nº 3480/2006; Lei nº 4.153/2018; e na Portaria nº 24.866 de 17 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores e formação de cadastro de reserva.

INSCRIÇÕES: de 14h00min do dia 05 de setembro de 2019 às 12h00min do dia 03 de outubro de 2019, no site www.institutoconsulplan.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público se destina ao provimento de 22 vagas para cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental Completo, além de formação de cadastro de reserva. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Carga horária	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo - Área da Educação						
Professor de Educação Física PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Professor de Ensino Fundamental - PEB I	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.499,00	30h	3	-	3
Professor de Ensino Infantil - PEB I	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.499,00	30h	3	-	3
Professor de Educação Especial PEB II	Ensino Superior em Pedagogia com Especialização em Educação Especial	R\$ 2.730,00	30h	1	-	1
Professor de Artes PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes	R\$ 2.276,00	25h	1	-	1
Professor de Ciências PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Professor de Geografia PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.276,00	25h	1	-	1
Professor de História PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Professor de Inglês PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação para lecionar Língua Inglesa	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Professor de Matemática PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Professor de Música PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Música	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Professor de Português PEB II	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras	R\$ 2.276,00	25h	CR	-	CR
Nível superior Completo – Área de Saúde						
Médico da Família	Ensino Superior em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe	R\$ 12.000,00	40h	CR	-	CR
Médico AD - Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe	R\$ 12.000,00	40h	CR	-	CR
Ensino Médio com Habilitação em Magistério						
Auxiliar de Educação A1	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério	R\$ 1.427,00	40h	2	-	2
Nível Médio Técnico						
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe respectivo	R\$ 1.998,00	40h	CR	-	CR
Nível Médio Completo						
Auxiliar e Educador/Cuidador	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B"	R\$ 1.427,00	12x36h	4	-	4
Auxiliar Administrativo B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.870,00	40h	CR	-	CR
Auxiliar Administrativo B (ORLANDIAPREV)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.870,00	40h	CR	-	CR
Educador/Cuidador	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B"	R\$ 1.676,00	12x36h	4	-	4
Guarda Civil Municipal - Masculino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	R\$ 2.477,00	12x36h	2	-	2
Guarda Civil Municipal - Feminino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	R\$ 2.477,00	12x36h	1	-	1
Nível Fundamental Completo						
Ajudante Operacional	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.282,00	40h	CR	-	CR
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.282,00	40h	CR	-	CR
Telefonista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.282,00	30h	CR	-	CR
Motorista B	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C"	R\$ 1.427,00	40h	CR	-	CR

O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: a) Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos; b) Terceira Etapa: Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, somente para o cargo de Motorista B; c) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, somente para os cargos na área da Educação; d) Quarta Etapa: d.1) Investigação Social do candidato, de caráter eliminatório; d.2) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório; d.3) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório; d.4) Avaliação Médica, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino).

PROVAS OBJETIVAS: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Orlandia/SP, com data inicialmente prevista para o dia 27 de outubro de 2019 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Orlandia/SP, 04 de setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03 nº740 – Centro
C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia, Sra. Teresa Cristina de Oliveira Bordonal, no uso das atribuições que são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 01/2019
- b) Licitação nº 01/2019
- c) Modalidade Convite de Preço
- d) Data da Homologação 27/08/2019
- e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração de cálculos referente às devoluções dos descontos indevidos em folha de pagamento, ocorridos sobre a carga suplementar dos professores e das horas extras dos servidores efetivos do município de Orlandia, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.182, de 10 de abril de 2019.

- f) Fornecedor declarado vencedor: **SALUTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.**

VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

Orlândia, SP, 27 de agosto de 2019.



TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL
Diretora Presidente



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03 nº740 – Centro
C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia, Sra. Teresa Cristina de Oliveira Bordonal, no uso das atribuições que são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 01/2019
- b) Licitação nº 01/2019
- c) Modalidade Convite de Preço
- d) Data da Homologação 27/08/2019
- e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração de cálculos referente às devoluções dos descontos indevidos em folha de pagamento, ocorridos sobre a carga suplementar dos professores e das horas extras dos servidores efetivos do município de Orlandia, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.182, de 10 de abril de 2019.

- f) Fornecedor declarado vencedor: **SALUTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.**

VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

Orlândia, SP, 26 de agosto de 2019.


TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL
Diretora Presidente